



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3898/2024

Data da disponibilização: Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**ATO CONJUNTO**

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 4, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico, instituído pela Resolução CSJT n.º 185/2017.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe);

considerando o Ofício n.º 00127/2023/SGE/AGU; e

considerando o Processo Administrativo SEI N.º 6009174/2022-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso VIII do artigo 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 17/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

(...)

**VIII – MAURO LÚCIO BAIONETA NOGUEIRA**, Procurador Federal (Art. 40, VIII, da Resolução CSJT nº 185/2017);

(...)"

**Art. 2º** Republicue-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 17/2023 com as alterações promovidas por este Ato.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2023.\* (Republicação)**

Altera a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico, instituído pela Resolução CSJT nº 185/2017.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe); e

considerando o Processo Administrativo SEI N° 6009174/2022-00,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe) instalado na Justiça do Trabalho, de que tratam os artigos 38, 39 e 40 da Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017, é constituído pelos seguintes integrantes:

**I – BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO**, Juiz Auxiliar da Presidência e Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Art. 40, I e XII, da Resolução CSJT nº 185/2017);

**II – FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Art. 40, II, da Resolução CSJT nº 185/2017);

**III – ÉRICA CRISTINA DÓREA ROSSITER TAVARES**, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Art. 40, III, da Resolução CSJT nº 185/2017);

**IV – VILLERMANDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, IV, da Resolução CSJT nº 185/2017);

**V – ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Art. 40, V, da Resolução CSJT nº 185/2017);

**VI – FABIANO DE ANDRADE LIMA**, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, VI, da Resolução CSJT nº 185/2017);

**VII – RONALDO FERREIRA TOLENTINO**, Advogado (art. 40, VII, da Resolução CSJT nº 185/2017);

**VIII – MAURO LÚCIO BAIONETA NOGUEIRA**, Procurador Federal (Art. 40, VIII, da Resolução CSJT nº 185/2017) (Alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 4/2024);

**IX – CÁSSIO CALVILANI DALLA-DÉA**, Procurador do Trabalho (Art. 40, IX, da Resolução CSJT nº 185/2017) (Alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 60/2023);

**X – GIOVANI NOGUEIRA SORIANO**, Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, X, da Resolução CSJT nº 185/2017); e

**XI – CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**, Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Art. 40, XI, da Resolução CSJT nº 185/2017).

**Art. 2º** Revoga-se o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC N° 12/2021.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

\*Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 60, de 28 de setembro de 2023.

\*Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 4, de 25 de janeiro de 2024.

#### ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
ATO CONJUNTO	1